

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 678, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Atribui à Procuradoria Federal no Estado do Pará a representação judicial do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado do Pará a representação judicial do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, observada a respectiva competência territorial. Art. 2º A Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Belém/PA prestará a consultoria e o assessoramento jurídicos da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Belém/PA. § 1º A atribuição de que trata o **caput** não inclui a consultoria e o assessoramento jurídicos em matéria de benefícios. § 2º A Procuradoria Federal no Estado do Pará, o Escritório de Representação em Santarém/PA e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Belém/PA, incluídas as suas Representações em Altamira/PA, Marabá/PA e Santarém/PA, atuarão em regime de colaboração, sob coordenação da primeira. Art. 3º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Federal no Estado do Pará, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 4º Ficam revogadas a Portaria PGF nº 500, de 20 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2009, Seção 1, pág. 7, e a Portaria PGF nº 279, de 16 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2010, Seção 1, pág. 1. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 17 DE AGOSTO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Nº 128 - Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 10, de 7 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2012, Seção 2, pág. 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 41, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2012, Seção 2, pág. 2, e designar o Servidor ROQUE EUSTÁQUIO DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 0718287, para, em substituição ao Servidor JOÃO BATISTA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 0722567, integrar a Comissão de Sindicância, na qualidade de membro, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000837/2010-76 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias

para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 41, de 23 de março de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: No- 129 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 225, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, Seção 2, pág. 2, e designar o Servidor ROQUE EUSTÁQUIO DOS REIS, Matrícula SIPAE nº 0718287, para, em substituição a Servidora MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE, Matrícula SIAPE nº 0723722, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade membro, , visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 54000.001491/2008-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 225, de 26 de outubro de 2011.
MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Presidente do INCRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.006097/2012-63, resolve Nº 713 - Conceder aposentadoria voluntária a MARIA DE FÁTIMA DE SÁ FONTES, matrícula SIAPE 336879, ocupante do cargo de Procuradora Federal do Quadro Suplementar, Categoria Especial, código da vaga 260444, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00412.001301/2012-51, resolve Nº 714 - Conceder aposentadoria voluntária a CELSO RANGEL SUHETT, matrícula SIAPE 0210081, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga 89492, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO No- 23/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo No- 00587000641201262. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição eventual de mobiliário (armários, arquivo e estante em aço) para atender às Unidades da Advocacia-Geral da União jurisdicionadas a SAD-PE. ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA Pregoeira (SIDEC - 24/08/2012) 110061-00001-2012NE800169

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 6/2012 - UASG 110102

Número do Contrato: 6/2008. No- Processo: 00592000213200884. PREGÃO SISPP No- 9/2008
Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ
Contratado: 07544068000180. Contratado : ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E - TERCEIRIZAÇÃO DE
MAO DE OBRA LT. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa prorrogação da vigencia
do Contrato original, por um período de 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Lei No- 8.666/93,
atualizada, Decreto No- 2.271/97 e IN SLTI/MPOG No- 02/2008, ATUALIZADA, E LEGISLAÇÃO
CORRELATA. Vigência: 01/08/2012 a 30/09/2012. Valor Total: R\$35.498,78. Fonte: 100000000
- 2012NE800208 Fonte: 100000000 - 2012NE800357. Data de Assinatura: 27/07/2012. (SICON -
24/08/2012) 110161-00001-2012NE800691